



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 397/2008.

EMENTA: Aprova retirada de pré-requisito da disciplina optativa “EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA”, do Curso de Licenciatura Plena em Computação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 147/2008 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009113/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a retirada dos pré-requisitos da disciplina optativa “EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA”, código 06281, do Curso de Licenciatura em Computação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, de acordo com o Programa de Disciplina em anexo e conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 27 de agosto de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral